



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB

ANO XXXVII - Nº. 006/2019 - JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB
GABINETE DA PREFEITA

1. Formação e coordenação das políticas de desenvolvimento urbano;
2. Fiscalização dos serviços concedidos ou permitidos pelo Município e o cumprimento das normas de política administrativa e as constantes dos códigos e regulamentos municipais conferidos à sua esfera de competência;
3. Controle e fiscalização das atividades inerentes ao comércio ambulante e ao eventual;
4. Apreensão e depósito, quando for o caso, de mercadorias, bens e instalações do comércio ambulante e do eventual quando encontrados em situação irregular perante a legislação municipal;
5. Remoção, realocação, retirada ou demolição de obras e equipamentos construídos ou instalados sem devida autorização dos órgãos competentes;
6. Paisagismo;
7. Serviços urbanos típicos, incluindo a fiscalização das posturas municipais sujeitas à esfera de competência da Secretaria e a administração de cemitérios, mercados e feiras livres, entre outras;
8. Políticas de preservação e valorização do patrimônio do Centro Histórico de Juarez Távora;
9. Trabalhos topográficos necessários à realização das competências conferidas à Pasta;
10. Política municipal de execução de obras;
11. Elaboração de projetos, construção e conservação de obras públicas municipais;
12. Pavimentação, drenagem e conservação do logradouros públicos, bem como as obras complementares;
13. Fiscalização dos contratos relacionados com obras e serviços de sua competência;
14. Manutenção de: Pavimentação; Galerias pluviais; Próprios municipais; Máquinas e veículos;
15. Serviços de manutenção da iluminação pública;

João Sá

17



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB
GABINETE DA PREFEITA

VI - DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

1. Política municipal de educação;
2. Ensino fundamental e educação infantil;
3. Educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação à distância, em articulação com os governos federal e estadual;
4. Planejamento, execução, supervisão, inspeção, assistência social escolar e psicológica e controle da ação do governo do Município relativa aos níveis de educação exigidos na Constituição e na Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional;
5. Instalação, manutenção, administração, controle e fiscalização do funcionamento das unidades que compõem a Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino;
6. Melhoria da qualidade do ensino;
7. A administração;
 - 7.1. Dos recursos transferidos ao Município de Juarez Távora para aplicação em programas de educação;
 - 7.2. Do transporte escolar;
 - 7.3. Dos programas suplementares de alimentação escolar;
8. Apoio e assistência ao estudante economicamente desfavorecido;
9. Medidas de valorização do magistério público do Município de Juarez Távora;
10. Articulação com a Secretaria de Saúde visando à execução dos programas de assistência técnica e de saúde para a população escolar da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino;
11. Operacionalização, no nível de delegação ou outorga recebida, dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB, transferidos ao município de Juarez Távora;

João Sá

18

